

Lei nº 1154, de 3 de julho de 1961.

Abre um crédito especial de Cr\$ 39.000,00

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com o fornecimento de água domiciliar com o carro tanque.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 3-1-1/8-81-3 - Material Permanente - Calçamento e Guias, do orçamento vigente.

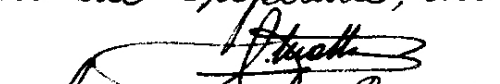
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 3 de julho de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de julho de 1961.


Vice-Prefeito